

LEI Nº 1842/2002.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art.2º-** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, será inserido na Dotação Orçamentária: 02.12.10.302.046.2089.3.3.9.0.3.9.99 – Outros Serviços de Terceiros do Fundo Municipal de Saúde.

**Art.3º-** Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão da anulação de parte da Dotação Orçamentária: 02.07.15.122.044.3035.4.4.9.0.5.1.99 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.


**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias o mês de novembro do ano de dois mil e dois, 12.11.2002.**

  
**Lino Garcia**  
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna, às  
15:00 horas do dia 12.11.2002.*

  
**Gilmar de Oliveira Bastos**  
Chefe de Gabinete